



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria da República na Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 152 da [Lei nº 8.112/1990](#), c/c art. 33, IX, e do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado por meio da [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.000100/2025-51, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada por meio da [Portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2025](#) (DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 14 de janeiro de 2025), e reconduzida por meio da [Portaria 99, de 28 de março de 2025](#), publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 31/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação interna.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 jun. 2025. Caderno Administrativo, p. 46.](#)